

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 3
DE 11-02-2008**

ACTA N.º 3

Data da reunião ordinária: 11-02-2008

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:30 horas

Intervalos: das 16,30 horas às 17,00 horas

Términus da reunião: 18:10 horas

Resumo diário da Tesouraria: 08/02/2008..... 1.918.521,58 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Luís Manuel da Graça Batista

Lígia Corujo Reis Batalha

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e trinta minutos, dando conhecimento da presença do senhor Luís Batista nesta reunião, em substituição do senhor Vereador Manuel Afonso, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**” dando conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Solicitou informações sobre o ponto de situação das obras na Casa da Portagem. Lembrou que há cerca de dois anos a Câmara deliberou suspender os trabalhos pelo que gostaria de saber o que foi feito entretanto, tendo o senhor Presidente referido que as obras já se iniciaram.-----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Um – Solicitou esclarecimentos sobre o hotel situado no acesso sul, designadamente no que se refere aos prazos, perguntando se estão a ser cumpridos e, caso não estejam, se as penalizações estão a ser aplicadas. -----

--- Dois – Solicitou esclarecimentos sobre o processo relativo ao Café Central. -----

--- Três – Referiu que o trânsito na Ponte D. Luís está cortado nos dois sentidos sem que tal tenha sido correcta e atempadamente divulgado, a não ser no próprio local, ou seja, no cruzamento para a Ribeira e na entrada da ponte. -----

--- Quatro – Como o processo relativo à zona de Desenvolvimento Económico de Pernes continua a não estar agendado entregou uma carta ao senhor Presidente do seguinte teor:

--- “Como é do conhecimento de V. Exa., propus nas reuniões de sete de Janeiro e vinte e um de Janeiro o agendamento de um ponto na Ordem dos Trabalhos, relativo à Zona de Desenvolvimento Económico de Pernes, com carácter de urgência. -----

--- Apesar da concordância de todo o executivo a matéria não foi agendada nem a vinte

e um de Janeiro, nem a onze de Fevereiro. -----

--- Por isso, solicito a V. Exa., agora por escrito, que a Zona de Desenvolvimento Económico de Pernes seja agendada para a próxima reunião do Executivo Camarário, prevista para o dia dezoito de Fevereiro de dois mil e oito. Solicito ainda que, atempadamente, possa ser distribuído todo o processo desde a sua criação até hoje.” -----

--- Cinco – Solicitou informações sobre o problema da fuga de gás que ocorreu a vinte e três de Janeiro. Disse haver moradores que afirmam que as empresas distribuidoras tinham o cuidado de deixar informações nos próprios prédios referindo a data da fiscalização para verificar se tudo estaria em condições, todavia tal deixou de acontecer há vários anos. Disse querer saber quem é o responsável por estas fiscalizações, se elas acontecem com regularidade ou não e se as empresas o deverão fazer independentemente de serem contactadas. Perguntou também se a Câmara Municipal de Santarém tem algumas responsabilidades neste processo e se esta situação já se prolonga há cerca de dois anos ou não. -----

--- Senhor **Vereador Ramiro Matos** – Um – Referiu que o Café Central não é um café municipal, é um arrendamento municipal. Recordou que há alguns anos, na eminência daquele espaço poder passar para outro ramo, foi celebrado um contrato de arrendamento para que se mantivesse aquela que era actividade emblemática do espaço que era a restauração e bebidas.-----

--- Lembrou que quando se estava a atingir o final do prazo da concessão anterior a Câmara Municipal de Santarém despoletou o processo, que foi presente em reunião, no sentido de abrir novo concurso de concessão da exploração. Entretanto, quando se solicitou expressamente a entrega da chave à pessoa que tinha a concessão para se confirmar se a listagem de equipamentos anexa ao contrato se mantinha, a pessoa em causa não entregou a chave, pelo que a Câmara se viu obrigada a instaurar uma providência cautelar para ter a posse do imóvel, providência essa que teve o seu desfecho há cerca de um mês.-----

--- Aquando da entrega do imóvel verificou-se que estava num elevado estado de degradação e que não existiam equipamentos, pelo que, na acção principal instaurada,

para além da questão da posse do imóvel também se reclamam dívidas de rendas e também o desaparecimento dos bens que eram objecto da relação anexa ao contrato. ----

--- Informou que neste momento os serviços camarários estão a dar um embelezamento ao espaço, para depois se proceder à abertura de concurso.-----

--- Acrescentou que, apesar da acção principal estar a decorrer, a Câmara tem que avançar porque há prejuízo para o município. -----

--- Dois – Relativamente ao problema da fuga de gás referiu que a Câmara Municipal de Santarém não tem qualquer competência na fiscalização das condutas de gás. A única competência que existe nas Câmaras é, no momento do licenciamento quando da apreciação das especialidades, verificar se aquelas infra-estruturas estão ou não de acordo com a legislação no que se refere ao ordenamento. -----

--- Informou que são as próprias entidades que contratualizam com os seus clientes, que são os moradores de determinada zona, a fiscalização dos seus próprios equipamentos. Quando alguém detecta um problema no gás quem é chamado é a entidade que tem concessionada aquela zona.-----

--- Referiu que a entidade que tem uma fiscalização superior é o Instituto Tecnológico do Gás que foi a primeira entidade a ser chamada e que veio fiscalizar a obra e fazer um teste no final para assegurar que estava tudo bem. Acrescentou ter solicitado àquele Instituto que pudesse recolher algumas provas que pudessem confirmar ou não a existência da fuga há mais tempo do que quando foi dado o alarme.-----

--- Senhor **Presidente** – Um - Informou que o processo relativo ao hotel está a decorrer normalmente, tendo sido remetida à Direcção Geral de Turismo a proposta apresentada pelo investidor. -----

--- Dois - Relativamente à Ponte Dom Luís disse apenas ter conhecimento da calendarização inicialmente prevista. -----

--- Três - Disse estar atento à zona de Desenvolvimento Económico de Pernes, estando a ser desenvolvidas várias diligências no sentido de encontrar soluções neste âmbito e também relativamente à zona económica de Alcanede, pelo que pensa que este assunto apenas deveria integrar a ordem de trabalhos da reunião de três de Março, tendo a

senhora Vereadora Luísa Mesquita aceite a justificação. -----

--- Quatro - Informou que tem vindo a manter reuniões semanais com todas as Câmaras da margem direita do Tejo que foram tocadas pela alteração relativa à localização do aeroporto que inicialmente estava previsto construir na Ota e agora será em Alcochete. Essa alteração da localização do aeroporto resultou na criação de um grupo designado pelo senhor Primeiro Ministro e coordenado pelo senhor Ministro das Obras Públicas no sentido de que as Autarquias possam elaborar um quadro de referência de custos, de propostas de alteração e alternativas àquilo que são consideradas as mais valias perdidas pelos concelhos da margem direita do Tejo. -----

--- Integram este Grupo quatro Concelhos da Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo e onze concelhos do Oeste, presidindo o Presidente da Associação de Municípios do Oeste. Este Grupo está dividido em cinco comissões que têm a ver com as acessibilidades, com património, com governação. Há uma comissão que só envolve Azambuja e Alenquer que são os dois concelhos mais atingidos e ainda há outra plataforma que tem a ver com candidaturas a quadros comunitários. -----

--- Referiu que estas Comissões têm como objectivo produzir um documento multisectorial, que atinja várias autarquias ao mesmo tempo nas propostas de projectos a apresentar, com o intuito de reestruturar os vários sectores onde pode haver investimento público, investimento comunitário e parcerias público privadas ou investimentos públicos do Governo. A Câmara Municipal de Santarém ficou incluída na comissão de património e na comissão da governação, havendo uma proposta que, em seu entender, pode levar a uma nova realidade para a região, que é uma proposta de constituição de uma unidade de gestão avançada que, com equipas sediadas na Associação de Municípios do Oeste, permite a resolução atempada de problemas de várias ordens que vão desde o urbanismo, aos investimentos, àquilo que são as candidaturas e os investimentos estratégicos no QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional. Sublinhou existirem graves problemas na organização e implementação do QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional. -----

--- Referiu que irá continuar a dar conhecimento dos desenvolvimentos relacionados

- com este processo. -----
- Cinco – Sublinhou a intervenção da senhora Vereadora e Deputada Luísa Mesquita no debate sobre o Rio Alviela que decorreu na Assembleia da República, assim como as intervenções da Deputada do PS – Partido Socialista Fernanda Asseiceira e do Deputado Vasco Cunha, do PSD – Partido Social Democrata que fez uma análise exaustiva da situação. Referiu que a intervenção do Bloco de Esquerda também foi interessante. Aludiu também à intervenção da CDU - Coligação Democrática Unitária. -----
- Seis – Deu conhecimento do seu **Despacho número dezassete**, hoje emitido, que a seguir se transcreve: -----
- “Considerando:-----
- Um - Que estamos a viver o momento de viragem temporal do actual mandato que recebemos do eleitorado, em que estão lançadas obras estruturantes para o futuro da cidade e do concelho;-----
- Dois - Que estamos a viver um momento decisivo no que respeita ao acesso ao QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional, cuja regulamentação final deverá estar concluída em Março;-----
- Três - Que este Quadro Comunitário será o último de que beneficiará o país e, por conseguinte, Santarém e cuja aplicação vai produzir efeitos nas políticas de investimento das próximas décadas;-----
- Quatro - As dificuldades financeiras desta autarquia que, um conjunto de más vontades políticas e de arbitrariedades do poder central, não tem permitido resolver;-----
- Cinco - A necessidade de mobilizar fundos de tesouraria para as obras em curso e para responder aos desafios colocados pelo QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional; -----
- Seis - Ainda, a reforma em curso quanto à transferência de novas competências para os Municípios, em matéria de Educação, que em muito vai aumentar as responsabilidades e atribuições nesta área, tornando também mais exigente o trabalho de planeamento e gestão de recursos a afectar, pelo que se justifica que a Vereadora seja libertada de outras competências, face ao acréscimo das referentes à educação por via da

transferência o Estado para os Municípios.-----

--- Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do número dois do artigo sessenta e oito, do número dois do artigo sessenta e cinco e do número dois do artigo sessenta e nove, todos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro e atendendo ao disposto nos artigos trinta e cinco e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.-----

--- DETERMINO:-----

--- Um - Que seja constituída uma unidade de missão para acompanhamento das Candidaturas da Autarquia ao QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional, por mim presidida e coordenada, na qual terão assento, os senhores vereadores Ramiro Matos, Ricardo Gonçalves, Lígia Batalha, os senhores Directores de Departamento, o Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, a Dr.ª Sílvia Conceição do Sector de Apoio e Promoção do Investimento Municipal, a minha Adjunta Dra. Vânia Neto e o Chefe da Divisão de Projectos;-----

--- Dois - Esta unidade de missão terá reuniões quinzenais até a avaliação de todas as candidaturas que esta autarquia pode aceitar como elegíveis, passando a periodicidade mensal quando se entender que estamos em condições de proceder a rotinas de controlo e avaliação;-----

--- Três - Que todo o trabalho relacionado com a preparação do QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional passa a ser coordenado por esta unidade de missão e assegurado directamente pelo meu gabinete, em colaboração com uma nova estrutura orgânica a constituir de “Projecto Municipal para Gestão do QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional”, cuja criação será, em breve, objecto de proposta ao Executivo, ao abrigo do Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal, tendo em conta a importância estratégica e a necessidade de prossecução de objectivos específicos nesta matéria;-----

--- Quatro – Tendo em conta a necessidade de mobilização de fundos para os investimentos, passa para a minha exclusiva responsabilidade, a autorização de despesa,

relacionadas com publicidade, marketing, relações públicas, em todas as áreas da competência da autarquia, por forma a reduzir despesa corrente e mobilizar recursos para investimento; -----

--- Cinco - Ainda que respeitando as autonomias financeiras dos diferentes pelouros, departamentos e divisões, no que respeita a outras despesas, será elaborado um relatório mensal de todas as despesas autorizadas acima dos dez mil euros; -----

--- Seis - As senhoras Directora do Departamento de Administração e Finanças e Chefe da Divisão Financeira ficam responsáveis por fazer chegar a informação corrente, relativa aos dois pontos anteriores, ao meu gabinete; -----

--- Sete - O plano mensal de pagamentos será elaborado pelo senhor Vereador com o pelouro das Finanças e os respectivos serviços e ser-me-á apresentado para visto expresse de aprovação prévia; -----

--- Oito - A senhora Directora do Departamento de Administração e Finanças com a senhora Chefe da Divisão Financeira far-me-ão chegar com periodicidade quinzenal as receitas previstas e disponíveis para pagamentos, bem como os prazos e os valores de fundos a mobilizar para responder às obras decorrentes dos vários programas de candidaturas em curso; -----

--- Nove - No âmbito da unidade de missão, o senhor Vereador Ramiro Matos passará a representar-me na Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo nas reuniões em que estejam agendados pontos sobre a evolução dos Planos de Ordenamento Regionais; -----

--- Dez - Assumirei, de igual forma, a responsabilidade directa pela negociação nos Planos de Ordenamento Nacionais, Polis e demais programas de âmbito nacional; -----

--- Onze – Os senhores Vereadores Ricardo Gonçalves e Lúcia Batalha, no âmbito das mesmas orientações, assumirão a responsabilidade pelo acompanhamento das candidaturas aos programas municipais no âmbito das suas competências; -----

--- Doze - Que as competências em matéria de Modernização Administrativa e Gestão de Informação e quanto à Central de Compras passam novamente à responsabilidade directa do Presidente; -----

--- Treze – Que sejam informados desta decisão: -----

- Os senhores Vereadores da Câmara Municipal de Santarém -----
- Os senhores Directores de Departamento -----
- Os senhores Chefes de Divisão -----
- Ao Gabinete de Relações Públicas e Comunicação para difundir por e-mail para todos os serviços da autarquia.”-----
- Sete – Informou que a A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, S.A. iniciou a sua actividade no dia um de Fevereiro de dois mil e oito, tendo o respectivo Conselho de Administração na reunião de vinte e dois de Janeiro de dois mil e oito tomado as deliberações necessárias ao início das operações da empresa, já tendo sido cumpridas todas as formalidades legais para esse efeito, prevendo-se que na próxima reunião sejam presentes documentos relacionados com aquela empresa. -----
- No âmbito do concurso para escolha do parceiro privado sublinhou o facto de neste momento já terem solicitado o processo onze empresas, tendo oito adquirido o caderno de encargos. Referiu que há seis empresas que já informaram que vão concorrer. -----
- Oito – Salientou uma notícia publicada no jornal “O Público” onde é referido que o Governo assumiu que a construção do Centro de Saúde em Santarém será uma realidade.
- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Na sequência de uma questão que lhe foi colocada recentemente por um morador da freguesia de Alcanede, solicitou informação sobre quais as intenções da Câmara relativamente a edifícios escolares que não estão a ser utilizados. -----
- O senhor **Vereador Ramiro Matos** disse estar a ser feito o levantamento integral das escolas desactivadas.-----
- O senhor **Vereador Rui Barreiro** aludindo ao processo da Casa da Portagem recordou que na reunião de dezanove de Dezembro de dois mil e cinco, um dos pontos do despacho do senhor Presidente era um parecer jurídico a solicitar a auditor externo para averiguar eventuais procedimentos disciplinares e criminais. Solicitou também informações sobre esta questão.-----
- O senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** referiu que está a decorrer a obra na Casa da Portagem esperando-se a sua conclusão perto do dia quinze de Maio. Terminada esta

primeira fase que implica o reforço do vigamento e das lajes poder-se-á levantar a suspensão e acabar a obra. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- Foi presente a **Informação número três/dois mil e oito**, da **Chefe de Divisão Administrativa de Licenciamentos**, referente à actualização de taxas previstas no Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações, por aplicação do índice de preços no consumidor, sem habitação, do seguinte teor:-----

--- “Em cumprimento do disposto no artigo quarenta e três do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações, **informo que**, de acordo com a informação à comunicação social prestada ontem pelo Instituto Nacional de Estatística, **o valor do índice de preços no consumidor, sem habitação, correspondente ao ano de dois mil e sete, é de cento e catorze vírgula um** (sendo a série de base dois mil e dois).-----

--- Face ao exposto, junto se anexa tabela actualizada em conformidade com o novo índice, sugerindo que os novos valores passem a ser aplicados a partir do próximo dia um de Fevereiro de dois mil e oito, devendo ser remetido formato digital da tabela republicada ao Gabinete de Relações Públicas e Comunicação, por forma a que essa informação seja também disponibilizada aos munícipes no sítio web da Câmara Municipal de Santarém.”-----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, concordar.-----

--- Foi presente a **Informação número onze/dois mil e oito**, da **Chefe de Divisão Administrativa de Licenciamentos**, referente à Lei número sessenta/dois mil e sete – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, do seguinte teor:-----

--- “Com a introdução da Lei número sessenta/dois mil e sete, que altera o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, verifica-se a alteração de alguns procedimentos no âmbito do controlo prévio das operações urbanísticas, pelo que, por forma a que a

Câmara Municipal de Santarém não seja prejudicada nas receitas provenientes do licenciamento, **sugere-se que, para os actos abaixo designados sejam cobradas as taxas previstas** no actual Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações, e considerando a equivalência dos anteriores pedidos de autorização à nova designação de comunicação prévia, nomeadamente: -----

--- **Um** - Que, pela entrada de **comunicação prévia para realização das operações urbanísticas** referidas no número três do artigo sexto da Lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro de dois mil e sete, seja cobrada a taxa prevista no número dois do Quadro XII do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações, actualmente designada por pedido de licença ou autorização sobre a possibilidade de realização de obras de edificação. -----

--- **Dois** - Que, pela emissão de **comprovativo de admissão de comunicação prévia das operações urbanísticas** referidas no número três do artigo sexto da Lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro de dois mil e sete, seja cobrada a taxa prevista no Quadro V do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações, actualmente designada por emissão de alvará de licença ou autorização para obras de edificação.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a presente informação, e posteriormente remetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -

--- **PROGRAMA RECRUA** – Imóvel sito na Rua José Paulo, número trinta e quatro, Freguesia de Marvila, em nome de Luís Emílio do Carmo Neto (rectificação dos valores da comparticipação)-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitida a seguinte informação: -----

--- “O Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) enviou um ofício solicitando a correcção dos valores apurados. -----

--- Dando cumprimento ao pedido acima descrito junto se enviam cálculos abaixo discriminados: -----

comparticipação ao abrigo do programa RECRIA

designação	unidade	proposta
valor da obra (IVA 5%)	€	10.620,75
comparticipação do IHRU (60%)	€	3.568,57
comparticipação da CMS (40%)	€	2.379,05
comparticipação total	€	5.947,62

--- Dada a diferença na participação autárquica, deverá o valor apurado ser novamente cabimentado e aprovado pelo Executivo Camarário.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a informação atrás transcrita, rectificando-se os valores anteriormente calculados. -----

--- De **AGRUPOL – IMOBILIÁRIA, S.A.**, com sede na Rua da Maligueira, lote um - rés-do-chão, Município de Leiria, solicitando aprovação final do projecto para remodelação de um conjunto de edifícios, sitos na Praça José Vitorino Carvalho, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade. -----

--- Tendo o projecto de arquitectura sido aprovado em reunião de vinte e um de Maio e dado que foram apresentados os respectivos projectos de especialidades, encontra-se o projecto em condições de deferimento final. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto final em causa, emitindo-se posteriormente o respectivo alvará de licença de construção. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE SANTARÉM**, com sede na Quinta de Nossa Senhora do Rosário, na freguesia de Vale de Santarém, deste Município, solicitando isenção do pagamento do valor das taxas inerentes ao licenciamento da instalação de um centro de actividades ocupacionais, na Rua do Açude, na vila da sua sede. -----

--- Pela **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com o disposto no número três do artigo nono do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e de Compensações, poder-se-á reduzir o valor das taxas inerentes ao processo em causa até cinquenta por cento.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, reduzir o valor das taxas até cinquenta

porcento de acordo com a informação atrás transcrita. -----

--- De **LUIS PEDRO COELHO MORÃO RUFINO**, residente no Largo do Mergulhão, número dois - primeiro direito, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentando projecto de arquitectura para recuperação de um edifício sito na Estrada da Estação, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:-----

--- “Foram recebidos os pareceres favoráveis da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT e das EP - Estradas de Portugal, S.A., referindo que o troço da Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco foi transferido para a Autarquia.-----

--- Face aos referidos pareceres e ao exposto na informação anterior constante do processo, e à entrega dos projectos de especialidades, sugiro o deferimento final deste processo.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em causa, devendo ser apresentados os respectivos projectos de especialidades no prazo de seis meses. -----

--- De **VASCO ALEXANDRE VENTURA ANDRADE POMBAS**, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, número três - quarto direito, nesta Cidade, solicitando aprovação final do projecto para colocação de portão e arranjos exteriores, na Travessa do Postigo de Santo Estevão, nesta Cidade.-----

--- Tendo o projecto de arquitectura sido aprovado em reunião de vinte e nove de Outubro do ano findo, e dado que foram apresentados os respectivos projectos de especialidades, para os quais foram obtidos pareceres favoráveis, encontra-se o projecto em condições de deferimento final.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto final em causa, emitindo-se posteriormente, o respectivo alvará de licença de construção.-----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **ANGELINA & RODRIGUES, CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, com sede na Avenida Vinte Cinco de Abril, número quarenta e seis, freguesia de São Nicolau, nesta cidade, solicitando recepção provisória parcial das obras de urbanização, referentes ao

loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número seis/dois mil e um, denominada Quinta das Cortezas, São Domingos, freguesia da sua residência -----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi concluído o seguinte: -----

--- “Após realização da vistoria ao local, para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, a Comissão constatou o seguinte: -----

--- **Um**) Já se encontram realizadas, nas devidas condições, as infra-estruturas relativas à rede de abastecimento de águas, aos arruamentos (excepto áreas de ligação à Avenida Nossa Senhora de Fátima em construção, assinaladas na planta Um) e às redes de águas residuais (domésticas e pluviais). Deverá ainda ser apresentada a tela final da rede de abastecimento de águas. -----

--- **Dois**) As infra-estruturas respeitantes à execução das redes de energia eléctrica e de iluminação pública, da rede de telecomunicações e da rede de abastecimento de gás, não podem ser recebidas aguardando-se a apresentação dos certificados de conformidade emitidos pelas respectivas entidades concessionárias e ou fiscalizadoras. -----

--- **Três**) Relativamente às áreas de cedência dos “Espaços Verdes de Utilização Colectiva”, verifica-se que se encontram executados parte dos trabalhos contabilizados no capítulo dos “Arranjos Exteriores”, mais concretamente os que estão assinalados nas plantas um e três, em anexo, ou seja, os pavimentos em lajetas de betão, o paver cerâmico, a calçada de vidro e as árvores em caldeira, parcialmente; as floreiras/banco; os muros em betão armado previstos; os gradeamentos (excepto os corrimãos associados às escadas) e a rede de rega (só ao nível das condutas principais e rega localizada das árvores já plantadas). -----

--- **Quatro**) Na medida em que os trabalhos em falta do capítulo dos “Arranjos Exteriores” (restantes pavimentos, escadas, rede de rega, árvores em caldeira, áreas plantadas e semeadas e todo o mobiliário urbano previsto) se encontram localizados numa área cuja zona de influência é apenas a da própria urbanização e, na presente data, ainda não há perspectiva de fixação de residentes na mesma (num prazo estimado de pelo menos dois anos) e de que, por outro lado, alguns dos desses trabalhos se circunscrevem às zonas limites dos lotes (trabalhos estes necessariamente sujeitos a

demolição no decorrer das obras de construção dos edifícios previstos no loteamento), considera-se de aceitar a proposta do promotor, fazendo-se a *recepção provisória parcial* das obras de urbanização agora concluídas, e já discriminadas nos pontos um) e três). ---

--- Relativamente a todos os outros trabalhos que se encontram previstos nos projectos aprovados e que ainda se encontram por realizar, propõe-se que sejam quantificados para efeitos de redução de caução e executados de acordo com o seguinte: -----

--- **a)** Os trabalhos serão contabilizados a valores actuais, com base no orçamento apresentado aquando da aprovação dos projectos das infra-estruturas, ficando o valor encontrado retido como caução, adicionalmente aos dez por cento já previstos como garantia até à recepção definitiva (artigo cinquenta e quatro do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho); -----

--- **b)** Durante o prazo de garantia, entre a recepção provisória e a definitiva (cinco anos), deverá ser avaliada a oportunidade de realização destes trabalhos em falta consoante o adiantamento da construção dos lotes. Essa avaliação que será no mínimo anual, deverá ser feita pela comissão de vistorias que registará a alteração das condições que inicialmente terão permitido a não realização dos trabalhos e dará indicações do prazo de execução dos mesmos; -----

--- **c)** O promotor deverá realizar os trabalhos que a fiscalização indicar na sequência do que for indicado após a avaliação referida na alínea b), no prazo indicado pela comissão, sendo a sua recepção precedida de nova vistoria e posteriormente libertada a respectiva caução;-----

--- **d)** À data da recepção definitiva todos os trabalhos deverão estar realizados.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, receber provisória e parcialmente as obras de urbanização, de acordo com a conclusão da Comissão de Vistorias. -----

--- De **EMANUEL CORREIA**, residente na Rua de Coruche, número vinte e seis - segundo, Município de Almeirim, apresentando rectificação à alteração ao alvará de loteamento número quinze/oitenta e sete, relativamente ao lote seis, sito na Rua

Professora Ilda Afonso, no lugar e freguesia de Vale de Figueira, deste Município.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “O requerente entregou uma nova planta de síntese tendo corrigido os valores referentes à área máxima de construção, extrapolando-a a partir dos dados apresentados em Junho de dois mil (dado que a área de construção não foi registada nos desenhos em causa) sendo substancialmente diferentes dos inicialmente apresentados nesta proposta de alteração ao alvará de loteamento. Face a estes novos dados, verificando-se, agora, uma redução da área de construção, considero que se mantém a proposta de deferimento, sendo, contudo, diferentes os valores a considerar no quadro de síntese, propondo-se que o mesmo seja novamente ratificado pelo Executivo Camarário. -----

loteamento

designação	unidade	factor	existente	proposta
área do terreno	m ²		4.086,00	
área loteada	m ²			4.086,00
área de implantação	m ²		721,75	799,50
área de construção	m ²		1.402,00	1.357,50
população	hab.	2,80		16,80
diferencial implantação	%			10,77%
diferencial construção	%			-3,17%

regulamento do PDM

designação		admissível	proposto
coeficiente de afectação do solo - CAS		0,25	0,20
coeficiente de ocupação do solo - COS		0,50	0,33
densidade populacional	hab./ha	< 100	41,12
n.º máximo de pisos	un.	2	2
altura máxima da fachada	m	6,50	?
altura máxima da construção	m	9,50	?

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a rectificação à presente alteração, em face da informação atrás transcrita.-----

--- De **IMOVISÃO SUL – GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Avenida Dom João II, um ponto dezasseis ponto zero cinco, décimo terceiro Piso, Lisboa, solicitando redução da dilatação do prazo do alvará número doze/dois mil e dois, de dez para oito anos, para conclusão das obras de urbanização referentes a uma propriedade sita na Quinta das Trigosas, Freguesia de São Salvador,

nesta Cidade.-----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado que não se vê inconveniente na redução da dilatação do prazo de dez para oito anos.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a pretensão da firma requerente, em face da informação emitida.-----

--- De **JOSÉ FERREIRA PAIXÃO**, residente na Travessa Moinho de Vento, número oito, na Vila e freguesia de Vale de Santarém, deste Município, apresentando proposta de aquisição de terreno referente ao processo de loteamento de uma propriedade sita na Vila e freguesia da sua residência.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “A Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal – CAPIM corrigiu a avaliação anteriormente efectuada, atribuindo, agora, um valor de cento e vinte nove mil e setecentos euros ao terreno em causa, sugerindo-se que, face à proposta de venda de cento e vinte sete mil euros, se aceite este último valor e se comunique este facto ao proprietário, em consonância com o parecer da Junta de Freguesia.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a proposta de aquisição do terreno pelo valor de cento e vinte sete mil euros.-----

--- De **JOSÉ GERALDES PINTO**, residente na Rua Almirante Barroso, número cinquenta e seis, Município de Lisboa, solicitando averbamento do processo de loteamento actualmente em nome de Lardac – Gestão Imobiliária, Limitada, abdicando do valor de treze mil novecentos e setenta e sete euros, referente a acerto de áreas.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “O requerente, senhor José Pinto, actual proprietário do terreno acima identificado, endereçou uma carta à Câmara Municipal de Santarém, solicitando o averbamento deste processo de loteamento em seu nome, predispondo-se a abdicar do valor (treze mil novecentos e setenta e sete euros) que a empresa LARDAC reclamava da Autarquia.-----

--- Face à diferença de entendimentos sobre a questão, evidenciado na informação anterior (constante do processo), julgo que se poderá aceitar a proposta do requerente de abdicção do referido montante, considerando-se resolvida a questão referente às

compensações pelas áreas de espaços verdes de utilização colectiva – EVUC e de equipamento de utilização colectiva - EUC.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a proposta do requerente, de acordo com a informação atrás transcrita. -----

--- De **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES SANTOS E OUTRO**, residentes na Rua da Esperança, número dezasseis, São Domingos, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentando alteração ao alvará de loteamento número sete/oitenta e cinco, nos lotes A e B, de uma propriedade sita na Rua das suas residências. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “A requerente entregou os elementos assinalados em falta na anterior informação técnica, ou seja, as alturas máximas da fachada e construção (que respeitam o estipulado no artigo cinquenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal), pelo que nada mais existe a opor ao deferimento da alteração ao alvará de loteamento-----

--- De mencionar, novamente, que esta alteração não estará sujeita a discussão pública nem à apresentação de projectos de especialidades de urbanização.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração em face da informação técnica emitida. -----

--- **CERTIDÕES**-----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito no Largo Padre Francisco Nunes da Silva, sem número, no lugar de Alfange, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentado por Paulo Eduardo Fernandes Cassiano Cunha Pinto. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “O requerente pretende alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de dez mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido no Centro Histórico de Santarém (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação.-----

--- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal. -----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de cento e dezassete euros e sessenta e cinco cêntimos por metro quadrado (dez mil euros/oitenta e cinco metros quadrados) se encontra bastante abaixo dos preços médios de mercado. -----

--- No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em área de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.” -----

--- Também a **Junta de Freguesia** informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua São João Evangelista, sem número, no lugar de Alfange, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentado por Paulo Eduardo Fernandes Cassiano Cunha Pinto. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** emitiu a seguinte informação: -----

--- “O requerente pretende alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de dez mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido no Centro Histórico de Santarém (despacho dezoito de Abril dois mil e um), em vias de classificação.-----

--- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal.-----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de cento e trinta e dois euros por metro quadrado (dez mil euros/setenta e seis metros quadrados) se encontra bastante abaixo dos preços médios de mercado.-----

--- No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em área de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo. -----

--- Também a **Junta de Freguesia** informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

TOPONÍMIA-----

--- **ACTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA** realizada em vinte e três de Janeiro dois mil e oito.-----

--- A Câmara tomou conhecimento -----

PROPOSTAS DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA-----

* A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Comissão de Toponímia, atribuindo os seguintes nomes a arruamentos na **FREGUESIA DE ALCANEDE**: -----

--- Vila de Alcanede - Rua do Casal do Freixo e Beco do Coval; -----

--- Viegas - Largo do Vale da Fonte; -----

--- Aldeia da Ribeira - Travessa do Moço;-----

--- Vale D'Água - Rua Armando Marecos, Rua Júlio Afonso, Rua do Lagar, Rua de Santo António, Beco das Arrozeiras e Beco da Lagoa. -----

--- Bairro dos Murtais - Beco Manuel Joaquim. -----

* A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Comissão de Toponímia, atribuindo o nome de **Rua do Pinheiro**, à rua existente no lugar de São Pedro, na **FREGUESIA DE ALCANHÕES**.-----

* A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Comissão de Toponímia,

atribuindo o nome de **Rua da Escola**, a rua existente na **FREGUESIA DE AMIAIS DE BAIXO**. -----

* A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Comissão de Toponímia, atribuindo o nome de **Rua da Fonte dos Namorados**, a rua existente na **FREGUESIA DE ARNEIRO DAS MILHARIÇAS**.-----

* A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Comissão de Toponímia, atribuindo os seguintes nomes a arruamentos sitos no lugar de Caneiras, na **FREGUESIA DE MARVILA**: -----

--- Rua do Campo;-----

--- Rua de Marvila; -----

--- Rua do Cais; -----

--- Rua dos Pescadores; -----

--- Largo Padre Manuel Francisco Borges, Reitor do Santíssimo Milagre. -----

* A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Comissão de Toponímia, atribuindo os seguintes nomes a arruamentos na **FREGUESIA DE SÃO SALVADOR**:

--- Rua das Amendoeiras; -----

--- Rua Engenheiro Agrónomo João Luís Almeida Noronha Botelho Falcão;-----

--- Rua Engenheiro José Manuel Rodrigues Casqueiro.-----

* A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas da Comissão de Toponímia, atribuindo os seguintes nomes a arruamentos na **FREGUESIA DE SÃO VICENTE DO PAÚL**: -----

--- Em **diversos lugares da freguesia**, conforme discriminado no quadro que aqui se dá por reproduzido e que fica anexo à presente acta (Documento I), dela fazendo parte integrante; -----

--- No lugar do **Reguengo do Alviela**, em conformidade com a acta número três/dois mil e dois, que se dá aqui por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento II), dela fazendo parte integrante; -----

--- Nos lugares de **Comeiras de Baixo e Comeiras de Cima**, em conformidade com a acta número catorze/noventa e sete, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à

presente acta (Documento III), dela fazendo parte integrante; -----
--- No lugar do Sobral - **Beco do Mato**;-----
--- Alterar o nome de rua “Rua Ponte da Panela” para **Rua Capitão Salgueiro Maia**.---
--- A Câmara deliberou por unanimidade, retirar a proposta de atribuição do nome **Professor Doutor Martinho Vicente Rodrigues** a arruamento no Bairro Social de Pernes, para esclarecimentos. -----
* A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas da Comissão de Toponímia, atribuindo nomes a arruamentos sitos nos lugares de Santos, Arneiro de Tremês, Bairro Dona Constança e Sinterra na **FREGUESIA DE TREMÊS**, de acordo com os quadros que aqui se dão por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (Documento IV), dela fazendo parte integrante.-----
* A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Comissão de Toponímia, atribuindo os seguintes nomes a arruamentos na **FREGUESIA DE VALE DE SANTARÉM**:-----
--- Praceta Joaquim Fonseca Rodrigues (Janoto), Rua Padre José Nobre Infante; Rua Manuel da Silva Sá, Rua do Pinhal da Fonte Boa, Rua do Casal Vinagre, Rua Manuel Serranho, Rua do Latoeiro, Rua das Catrinas, Rua Professor Apolinário Vaz Portugal e Beco do Vindima.-----
* A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Comissão de Toponímia, atribuindo a arruamentos na **FREGUESIA DE VÁRZEA**, nos lugares de Alcobacinha, Aramanha; Casais da Charruada, Casais da Laranjeira, Casais do Maio, Casais do Mocho; Casais do Quintão; Casais do Vale do Corvo; Carneiria; Graíno; Outeiro da Várzea; Perfilho; Vilgateira e Zona Industrial, de acordo com a acta da Assembleia Freguesia que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento V), dela fazendo parte integrante. -----
--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----
--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **ASSOCIAÇÃO PROGRESSO E RECREIO DO SECORIO**, com sede no lugar de Secorio, Freguesia de Moçarria, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Baile de Carnaval, nos dias dois e três, quatro e cinco de Fevereiro dois mil e oito - ratificação do despacho do senhor Presidente de quatro do corrente mês -----

-- De **CENTRO CULTURAL RECREATIVO TÍPICO REGIONAL DE DOM FERNANDO**, com sede na Rua Raimundo Duarte, no lugar de Dom Fernando, Freguesia de Achete, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Baile, nos dias um a quatro de Fevereiro dois mil e oito - ratificação do despacho do senhor Presidente de quatro do corrente mês-----

--- De **SOCIEDADE RECREIO E EDUCATIVA DA ROMEIRA**, com sede na Rua Professor Artur do Carmo, no lugar e Freguesia de Romeira, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Baile de Carnaval, nos dias dois e três de Fevereiro dois mil e oito - ratificação do despacho do senhor Presidente de quatro do corrente mês. -----

--- De **UNIÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL PRIMEIRO DE MAIO**, com sede na Praça primeiro de Maio, Casal da Charneca, freguesia de Almoster, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Baile, nos dias dois e três de Fevereiro dois mil e oito - ratificação do despacho do senhor Presidente de trinta e um do mês findo. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despacho do senhor Presidente, isentando do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- O senhor Vereador Luís Batista não participou na apreciação e votação do assunto referente à Sociedade Recreio e Educativa da Romeira.-----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE DOIS MIL E OITO – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- **Um** - No **Orçamento** (Receita) – número dois, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de dois milhões e cem mil euros. -----

--- No **Orçamento** (Despesa) – número dois, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de dois milhões cento e sete mil quatrocentos e noventa e três euros e nas **ANULAÇÕES** a importância de sete mil quatrocentos e noventa e três euros. -----

--- **Dois** - Nas **Grandes Opções do Plano** – número um, a dotação total, nas Funções Sociais e nas Outras Funções importa no valor global de seiscentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e três, financiamento que ficará definido. -----

--- Após breve troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente acta (Documentos VI e VII), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenção da senhora Vereadora Luísa Mesquita, ratificar os despachos do senhor Presidente que em trinta do mês findo, aprovou as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE DOIS MIL E OITO** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- **Um** - No **Orçamento (despesa)** – número três, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de um milhão seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e seis euros. -----

--- **Dois** - Nas **Grandes Opções do Plano** – número dois, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais e Funções Económicas importa no valor global de nove milhões duzentos e sessenta mil novecentos e setenta e nove euros, financiamento que ficará definido. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam anexos à presente acta (Documentos VIII e IX), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções da senhora vereadora Luísa Mesquita e dos senhores vereadores do PS – Partido Socialista, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto no número dois, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **EMPREITADA DE VALORIZAÇÃO DO JARDIM DA REPÚBLICA, EM SANTARÉM – ADJUDICAÇÃO** -----

--- Pela **Directora do Departamento de Obras e Equipamentos** foi presente a informação número quarenta e um, de vinte e quatro do mês findo, remetendo o relatório final da empreitada em epígrafe, que a seguir se transcreve: -----

--- “Tendo sido submetido à apreciação dos concorrentes admitidos a concurso da empreitada em epígrafe o relatório de análise das propostas, conforme preceituado no artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, e não tendo havido quaisquer reclamações, propõe-se a adjudicação da referida empreitada ao concorrente número sete – Oliveiras - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de um milhão seiscentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e dezasseis cêntimos mais IVA, a executar no prazo de duzentos e quarenta dias, uma vez que foram cumpridas todas as formalidades legais.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à Firma

Oliveiras – Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, pela importância de um milhão seiscentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e dezasseis cêntimos, acrescido de IVA, a executar no prazo de duzentos e quarenta dias. Mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato que fica anexa à presente acta (Documento X), aqui se dando por integralmente transcrita, e conceder poderes ao senhor Presidente para a respectiva assinatura. -----

--- **EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO POR CONTRATO NO CONCELHO DE SANTARÉM – ADJUDICAÇÃO** -----

--- Pela **Directora do Departamento de Obras e Equipamentos** foi presente a informação número cinquenta e oito, de quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Para efeitos de adjudicação nos termos constantes do relatório final que se anexa, propõe-se a adjudicação da empreitada em título à firma Construções J.J.R. & Filhos, SA., pelo valor de dois milhões trezentos e trinta mil euros, mais IVA, a executar no prazo de mil e noventa e cinco dias. -----

--- Propõe-se ainda, nos termos do artigo cento e setenta e oito do Decreto-lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, que seja nomeado fiscal da obra o senhor engenheiro João Paulo Coelho.” -----

--- A Câmara, em face do relatório final que fica anexo à presente acta (Documento XI), aqui se dando por integralmente reproduzido, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à Firma Construções J.J.R. & Filhos, SA, pelo valor de dois milhões trezentos e trinta mil euros, acrescido de IVA, a executar no prazo de mil e noventa e cinco dias, devendo celebrar-se o respectivo contrato. Mais foi deliberado conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura do respectivo contrato. -----

--- Foi ainda deliberado nomear fiscal da obra o engenheiro João Paulo Coelho. -----

--- **ESTRADA NACIONAL CENTO E CATORZE - SUBSTITUIÇÃO DA PONTE DO BARBANCHO SOBRE A RIBEIRA DAS ALCOBERTAS AO QUILOMETRO SESSENTA E CINCO MAIS NOVECENTOS E SESSENTA - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL** -----

--- Pela **EP - Estradas de Portugal, S.A.**, foi presente o ofício número vinte e quatro, de doze de Dezembro do ano findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “A empreitada em epígrafe engloba a substituição da Ponte do Barbancho sobre a Ribeira das Alcobertas que se encontra implantada no concelho de Santarém, para o qual foi aprovado o Plano Director Municipal através da Resolução do Conselho de Ministros número cento e onze/noventa e cinco, publicada no Diário da República número duzentos e quarenta e seis, Série I-B, de vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco. -----

--- Face à interferência da execução do projecto supracitado com terrenos da Reserva Ecológica Nacional, e de modo a ser instruído o processo de reconhecimento de interesse público deste empreendimento, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei número noventa e três/noventa, de dezanove de Março, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei número duzentos e treze/noventa e dois, de doze de Outubro e pelo Decreto-Lei número setenta e nove/noventa e cinco, de trinta de Abril, solicita-se a atribuição de uma Declaração de Interesse Público ao projecto em epígrafe, pela Assembleia Municipal dessa Autarquia. -----

--- Solicita-se complementarmente a V. Ex.^a um extracto da carta da Reserva Ecológica Nacional publicada da zona interessada pela obra de arte, extracto da planta de ordenamento do plano especial e municipal de ordenamento do território aplicável e extracto da planta de condicionantes do plano especial e municipal de ordenamento de território aplicável da zona interessada pela obra de arte. -----

--- Os elementos solicitados serão posteriormente remetidos à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de modo a constituir informação adicional à tomada de decisão daquele organismo relativamente à ocupação das áreas de Reserva Ecológica Nacional atravessadas pelo traçado. -----

--- A empreitada de substituição da obra de arte resume-se às seguintes intervenções: ---

--- * Decapagem e limpeza das zonas de implantação dos encontros -----

--- * Execução das estacas-----

--- * Execução das terraplenagens relativas aos novos acessos -----

- * Execução das camadas de base e sub base para suportar os pavimentos dos novos acessos -----
 - * Escavações para a execução dos encontros -----
 - * Instalação de cimbres e cofragens -----
 - * Betonagem dos encontros e pilares -----
 - * Montagem da cofragem do tabuleiro -----
 - * Execução do tabuleiro -----
 - * Realização de acabamentos nas obras de arte: aplicação de vigas de bordadura, execução de lancis, execução de passeios, aplicação de guarda corpos, execução de acrotérios e caixas, etc. -----
 - * Execução de betão betuminoso na área intervencionada -----
 - * Execução dos restantes trabalhos de sinalização da via -----
 - * Regularização do leito da ribeira -----
- A actual Ponte do Barbancho na Estrada Nacional cento e catorze encontra-se num estado de conservação que diminui a sua capacidade resistente, não permitindo a exploração da obra de arte com segurança. Atendendo a este facto e ao intervalo de tempo necessário entre o lançamento da empreitada e a entrada em exploração da nova obra de arte, decidiu a EP implementar um escoamento que permite a continuada exploração da obra de arte actual com elevados factores de segurança.-----
- Desta forma a exploração da obra de arte actual é garantida até à entrada em serviço da nova obra de arte, não prejudicando o serviço prestado aos utentes da Estrada Nacional cento e catorze. -----
- Em anexo, envia-se o respectivo esboço corográfico com a localização da obra de arte.-----
- Considerando que a empreitada se encontra em fase de lançamento, solicita-se o envio da respectiva Declaração com a maior celeridade possível, estando estes serviços no entanto disponíveis para fornecer mais informações, caso a Autarquia considere necessário.” -----
- Sobre este assunto, a arquitecta Catarina Pires da **Divisão de Gestão Urbanística**,

prestou a informação número seis, de vinte e quatro do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência do ofício número vinte e quatro, da EP – Estradas de Portugal, S.A., datado de doze de Dezembro de dois mil e sete, importa informar que é de máxima importância, no que concerne ao pedido de declaração de interesse público municipal, no âmbito do projecto da empreitada da Estrada Nacional cento e catorze, substituição da Ponte do Barbancho sobre a Ribeira das Alcobertas ao quilómetro sessenta e cinco mais novecentos e sessenta, em virtude da Ponte do Barbancho na Estrada Nacional cento e catorze se encontrar num estado de conservação que diminui a sua capacidade de resistência, não permitindo a sua exploração com segurança. Mais se informa que atendendo a este facto e ao intervalo de tempo necessário entre o lançamento da empreitada e a entrada em exploração da nova obra, decidiu a EP Estradas de Portugal implementar um escoramento que permite a continuada exploração da ponte actual com os elevados factores de segurança e sem prejuízo para a circulação actual dos utentes da Estrada Nacional cento e catorze.-----

--- Face a essa informação, sugere-se que este projecto seja declarado de interesse público municipal pelo Executivo Camarário, sendo posteriormente reconhecido pela Assembleia Municipal.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, declarar de interesse público o projecto apresentado, confirmando o já deliberado na reunião do Executivo Municipal realizada em dezoito de Dezembro de dois mil e seis, devendo remeter-se à EP – Estradas de Portugal, S.A. cópia da declaração emitida em vinte e cinco de Janeiro de dois mil e sete.-----

--- Mais foi deliberado remeter novamente à EP – Estradas de Portugal, S.A., a declaração emitida pela Assembleia Municipal de Santarém, considerando o projecto de interesse público em conformidade com o deliberado na sua reunião realizada a doze de Janeiro de dois mil e sete, em continuação da sessão ordinária de Dezembro de dois mil e seis.-----

--- **ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

URBANOS - SISTEMA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E APLICAÇÃO DO TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento para aplicação da tarifa de resíduos sólidos de acordo com a metodologia proposta pela Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental na informação número duzentos e dezasseis, de vinte e um de Dezembro do ano findo, que fica anexa à presente acta (Documento XII), aqui se dando por integralmente transcrita, devendo agir-se em conformidade. -----.

SERVIÇO PERSONALIZADO DE RECOLHA SELECTIVA DE MONOS - PREÇO A COBRAR AOS MUNICÍPIES-----

--- Pela **Chefe da Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental** foi presente a informação número oito, de dezoito do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “No Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU II) o qual constitui um instrumento estratégico director da gestão de Resíduos Sólidos Urbanos para o período de dois mil e sete – dois mil e dezasseis, a orientação é aumentar os quantitativos de resíduos enviados para reciclagem, tendo em vista o cumprimento dos objectivos decorrentes da política comunitária.-----

--- O abandono de monos, que por definição são objectos volumosos fora de uso que, pela sua natureza, volume, forma ou dimensões, não podem ser recolhidos pelos meios normais de remoção de Resíduos Sólidos Urbanos cria impactes ambientais negativos com repercussões ambientais e económicas muitas vezes incalculáveis. -----

--- No seguimento da Estratégia Ambiental da Câmara Municipal que se consubstancia nas políticas nacionais no sentido de aumentar os quantitativos de resíduos para reciclagem, a Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental introduziu no caderno de encargos da actual “*Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, de Fornecimento, Manutenção, Lavagem e Desinfecção de Contentores de Recolha Indiferenciada e de Recolha Selectiva de Monos, nas vinte e quatro Freguesias Rurais do Município de Santarém, pelo período de Quatro Anos*”, a Actividade de Recolha Selectiva de Monos Domésticos, com dois serviços:-----

- - recolha quinzenal, gratuita, na via pública;-----
- - recolha quinzenal, personalizada, sob agendamento. -----
- Com a introdução desta Actividade de Recolha Selectiva de Monos, o Concelho de Santarém tem um serviço de recolha selectiva de monos em todo o seu território, potenciando o aumento da reciclagem destes resíduos e mitigando os impactes ambientais negativos do seu abandono. -----
- Nas freguesias urbanas a recolha de monos na via pública é efectuada pelo Serviço de Resíduos Sólidos. -----
- Tendo em consideração que existe um serviço de recolha selectiva de monos na via pública que é gratuito e que mesmo com a oferta deste serviço existem muito pedidos dos cidadãos para se recolherem os seus monos na sua residência, criou-se o serviço - Recolha Personalizada. -----
- Esta Recolha Personalizada surge então para satisfazer os munícipes que, por razões diversas, não aderem à recolha na via pública e querem a recolha personalizada, em sua casa. Assim sendo e de acordo com a Lei das Finanças Locais que estipula “*Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão directa pelas unidades orgânicas municipais ou pelos serviços municipalizados não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens*”, propõe-se que, sendo um serviço requerido porque o cidadão não pretende usufruir do serviço de recolha na via pública gratuito, este deverá ter um preço por mono, de forma a sustentar economicamente este serviço personalizado, que se pretende que seja de qualidade. -----
- Para se obter um preço do serviço, a Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental elaborou uma análise económica não rigorosa, com base nos seguintes pressupostos: ----
- - a recolha selectiva de monos personalizada é efectuada por um motorista e um cantoneiro, com uma carrinha de caixa aberta com plataforma elevatória; -----
- - em cada deslocação a equipa de recolha selectiva de monos percorre a distância média entre o Ecocentro e as freguesias do município, que é de quinze quilómetros; ----

--- - diariamente são efectuadas duas deslocações, com a respectiva descarga dos monos no Ecocentro, o que representa sessenta quilómetros diários; -----

--- - em cada deslocação são recolhidos, em média, dez monos; -----

--- - a viatura afecta ao serviço gasta em média doze litros de combustível por cem quilómetros;-----

--- - os encargos com meios humanos correspondem ao salário médio da categoria de motorista de ligeiros e o salário médio da categoria de operário (cantoneiro).-----

--- O cálculo dos custos é o seguinte:-----

--- A) Meios Humanos-----

	Encargo anual	Encargo mensal	Encargo diário
1 Motorista	10 656,13 €	888,01 €	40,36 €
1 Cantoneiro	10 313,00 €	859,42 €	39,06 €
Total	20 969,13 €	1 747,43 €	79,43 €

--- B) Equipamento de Protecção Individual -----

	Custo Anual	Custo Mensal	Custo diário
1 Motorista	380,00 €	31,67 €	1,44 €
1 Cantoneiro	745,39 €	62,12 €	2,82 €
Total	1 125,39 €	93,78 €	4,26 €

--- C) Combustível -----

Consumo	Km percorridos por dia	Preço gasóleo	Custo anual	Custo mensal	Custo diário
12 L/100 Km	60 Km/dia	1,21 €/litro	2 299,97 €	191,66 €	8,71 €

--- D) Manutenção mais custos indirectos (seguros, selos e inspecção periódica) -----

Custo anual	Custo mensal	Custo diário
2 500,00 €	208,33 €	9,47 €

--- E) Custo total diário de recolha selectiva de monos personalizada-----

Designação	Custo
Meios humanos	79,43 €

EPI	4,26 €
Combustível	8,71 €
Manutenção	9,47€
Total	101,87€

--- F) Custo unitário do serviço de recolha selectiva de monos personalizada-----

--- Admitindo que em cada recolha são carregados dez monos, o serviço de recolha selectiva de monos personalizada carrega diariamente vinte monos. Assim, obtém-se para o custo unitário do serviço de recolha selectiva de monos, o valor de 5 euros e nove cêntimos por mono. -----

	Custo
20 monos	101,87 €
1 mono	5,09 €

--- O valor de cinco euros e nove cêntimos corresponde ao custo médio que o serviço de recolha selectiva de monos personalizada acarreta. -----

--- A Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental efectuou uma pesquisa dos preços praticados noutros municípios e concretizando o caso da Empresa Municipal Tavira Verde, o preço praticado é de cinco euros por mono, o que é coincidente com o valor calculado. Neste sentido, propõe-se a aprovação do preço do serviço de recolha selectiva de monos personalizada (em casa dos munícipes) no valor de cinco euros por mono, a ser praticado a nível de todo o concelho, havendo assim equidade entre o valor a cobrar ao cidadão mais distante da cidade e ao cidadão mais perto do Ecocentro.-----

--- Conforme acordado na reunião com a senhora Directora do Departamento de Administração e Finanças, no passado dia quinze de Outubro de dois mil e sete, a presente análise de custos, deverá ser avaliada pelo Departamento de Administração e Finanças e ser submetida à apreciação superior para a legal aplicação do preço a cobrar aos munícipes pelo serviço personalizado de recolha selectiva de monos.” -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** considerou que a proposta apresentada é bastante boa, todavia gostava de saber como é que se entronca nesta proposta o serviço prestado pelas juntas de freguesia e em que condições é que poderão as juntas de freguesia entrar

também de outra forma nesta proposta.-----

--- Por outro lado, relativamente ao tarifário proposto de cinco euros por mono, parece-lhe que deveria haver alguma reflexão na medida em que a utilização da quilometragem é um critério com alguma justiça porque se alguém quer ter um tratamento personalizado então que tenha um tratamento personalizado mas que também o pague. Em seu entender não faz muito sentido que se distribua por todos o mesmo ónus e não seja feita essa destinação. Considerou importante a existência deste serviço de recolha personalizada, todavia definir o preço de cinco euros para todos independentemente do local onde está, da deslocação e do equipamento a recolher parece-lhe uma atitude demasiado simplificadora.-----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** considerou extremamente importante, uma vez que já se disponibiliza no concelho de Santarém uma recolha gratuita e temporalmente definida, que este tratamento individualizado deva ser pago em termos da prestação de serviços, todavia não deixa de ser importante aquilo que o Vereador Rui Barreiro acabou de dizer porque, de facto, deve ser tido em conta o equipamento a recolher e a distância. Por outro lado, também sabe de Concelhos onde há um comportamento diferenciado para idosos.-----

--- A concluir considerou que o pressuposto que está a enfermar a proposta é de facto positivo e que se devia enveredar por esse caminho.-----

--- A pedido do senhor **Presidente**, a Chefe da Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental, **engenheira Maria João Cardoso** prestou as necessárias explicações, referindo que considera importante ter uma alternativa personalizada porque a recolha gratuita só se fazia na cidade, privilegiando o cidadão da cidade em relação ao cidadão rural e, com uma nova prestação de serviços, já se introduziu uma recolha gratuita de monos nas freguesias rurais que foi um salto qualitativo. Agora, pretende-se também introduzir um serviço personalizado.-----

--- Referiu que este serviço personalizado resulta de muitos pedidos dos cidadãos à Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental. Assim, a autarquia já disponibiliza um serviço gratuito de recolha de monos com o objectivo de aumentar os quantitativos da

reciclagem no plano estratégico de resíduos sólidos urbanos e, agora, mediante um preço também é possível este serviço personalizado. -----

--- Explicou como foi encontrado o valor de cinco euros sublinhando que se optou por um valor único porque não é justo que o cidadão que mora mais longe do ecocentro seja penalizado pois assim está-se sempre a beneficiar o cidadão que tem tudo mais perto que é o da cidade. Acrescentou que a recolha gratuita já existente e esta recolha personalizada também têm como objectivo evitar o abandono e encaminhar para reciclagem o máximo que for possível. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** concordou com o princípio, todavia considerou que o que a senhora Vereadora Luísa Mesquita disse relativamente aos idosos também é importante, pelo que poderia ser dado um tratamento diferenciado aos idosos.-----

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos** considerou que se poderia aprovar o valor proposto e, entretanto, como se vão rever todas as taxas do município por força da recente legislação que obriga a que seja apresentado um estudo económico e que o preço a cobrar tenha que ser o preço que custa o serviço, então nessa regulamentação geral poderia estabelecer-se um regime que tivesse uma componente social e que pudesse ser aferido pelos serviços sociais do município. -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita e das explicações prestadas, deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado, aprovando o preço do serviço de recolha selectiva de monos personalizada no valor de cinco euros/mono, a ser praticado a nível de todo o concelho, havendo assim equidade entre o valor a cobrar ao cidadão mais distante da cidade e ao cidadão mais perto do Ecocentro. -----

--- **VALORES DE IMÓVEIS DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, PROPOSTOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, A INSCREVER EM INVENTÁRIO** -----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número quarenta e quatro, de vinte e cinco de Janeiro, do seguinte teor: -----

--- “A fim de serem submetidos a aprovação da Câmara Municipal, os valores de

avaliação dos imóveis avaliados nos meses de Novembro e Dezembro de dois mil e sete e de Janeiro de dois mil e oito, nos termos da alínea e) do número dois do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, junto se envia a V. Ex.^a os relatórios de avaliação emitidos pela Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal (CAPIM), nomeada para o efeito, por deliberação do executivo na reunião de vinte de Maio de dois mil e dois, com as alterações introduzidas pelas deliberações das reuniões de Câmara de nove de Fevereiro de dois mil e quatro e dezanove de Junho de dois mil e seis, respectivamente.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os valores de imóveis do domínio privado do município de Santarém, propostos pela Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal, em conformidade com o quadro que fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento XIII). -----

--- **MOÍNHO DE FAU, SITO NO SACAPEITO, FREGUESIA DE MARVILA - DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO**-----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número trezentos e trinta e oito, de trinta de Novembro do ano findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

* em vinte e um de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, foi emitido o Alvará de Loteamento número cinco/oitenta e nove, onde foi cedida à Câmara uma área de quatro mil duzentos e cinquenta metros quadrados; -----

* em dois de Agosto de mil novecentos e noventa, foi feito um pedido de rectificação à área de cedência para instalação de equipamentos gerais constante do alvará de loteamento, de quatro mil duzentos e cinquenta metros quadrados para cinco mil cento e quarenta e sete metros quadrados; -----

* em quatro de Junho de dois mil e cinco, foi passado o aditamento número um/dois mil e cinco, de alteração ao Alvará de Loteamento número cinco/oitenta e nove, onde passou a constar que as áreas de cedência, para integração no domínio público, totalizam quatro

mil duzentos e dezanove vírgula quarenta metros quadrados, distribuídos do seguinte modo: -----

--- - uma área de três mil novecentos e setenta e dois vírgula vinte e dois metros quadrados, destinados a arruamentos, estacionamento e passeios;-----

--- - uma área de duzentos e quarenta e sete vírgula dezoito metros quadrados, destinada a equipamentos de utilização colectiva.-----

--- Considerando que a área cedida para integração do domínio público, destinada a equipamentos de utilização colectiva nomeadamente duzentos e quarenta e sete vírgula dezoito metros quadrados diz respeito ao Moinho de Fau e uma vez que se encontra a decorrer um projecto de requalificação do mesmo, sugere-se, caso seja essa a vontade da edilidade que se proceda a respectiva desafecção mediante deliberação de Câmara nos termos da alínea a), número seis, artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** considerou importante que se faça esta passagem para o domínio privado todavia não gostaria que o moinho fosse alienado e, como a passagem para o domínio privado permite a alienação, sublinhou que a votação favorável do Partido Socialista relativamente a esta desafecção é no pressuposto de que não vai haver uma venda daquele espaço.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o exposto na informação atrás transcrita, devendo proceder-se à desafecção do domínio público para o domínio privado da área de duzentos e quarenta e sete vírgula dezoito metros quadrados destinada a equipamentos de utilização colectiva, sita no Moinho de Fau, no Sacapeito, freguesia de Marvila. Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para efeitos de apreciação e votação.-----

--- **VERNISSAGE DE PINTURA DE SANTARÉM - ACEITAÇÃO DAS OBRAS "BAIRRO ALTO", "O PERIGO DO CIÚME" E "BARCOS DO TEJO NA NEBLINA" PARA INTEGRAÇÃO NO INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número cinquenta e três, de catorze do mês findo, subscrita pela Técnica Superior de Economia, Catarina Martinho Malha, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da política de organização das exposições da Casa Pedro Álvares Cabral/Casa do Brasil e, tendo em conta que ainda não está aprovado o regulamento das actividades desenvolvidas neste âmbito, tem sido usual a entrega por parte dos artistas, a título de compensação, de uma das obras expostas. -----

--- Nesta conformidade e, nos termos do disposto na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a inscrição na ordem de trabalhos da reunião de Câmara para aceitação das seguintes doações, conforme documentação em anexo: -----

--- - **Bairro Alto**, de Hugo Francisco da Silva Gonçalves, avaliada em oitocentos euros;

--- - **O Perigo do Ciúme**, de Jorge José Gomes de Carvalho Alexandre, avaliada em setecentos euros; -----

--- - **Barcos do Tejo na Neblina**, de António Bernardo Melo e Faro Figueiredo, avaliada em oitocentos euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação das obras “Bairro Alto”, “O Perigo do Ciúme” e Barcos do Tejo na Neblina”, nos termos da alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **ACTUALIZAÇÃO DE SUBSÍDIOS A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - ANO LECTIVO DOIS MIL E SETE/DOIS MIL E OITO** -----

--- Pela **Chefe da Divisão de Educação** foi presente a informação número mil quinhentos e sessenta e nove, de seis de Dezembro do ano findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência das Informações números mil e vinte e dois, de vinte e sete de Julho do ano findo e mil e noventa e dois de vinte e oito de Agosto também do ano findo, no

âmbito da atribuição de subsídios para o próximo Ano Lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, e na sequência da actualização da população escolar, junto se apresentam os subsídios definitivos para o presente Ano Lectivo e respectivos quadros com os valores a transferir por Agrupamentos de Escolas para a educação Pré-escolar e primeiro Ciclo do Ensino Básico no que concerne: -----

--- - MDD - Subsídio para Material Didáctico e de Desgaste às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico;-----

--- CAF - Subsídio para Componente de Apoio à Família aos Jardins de Infância;-----

--- Apoio ao Funcionamento - Subsídio de Apoio ao Funcionamento às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância;-----

--- Tendo em conta que a primeira tranche dos subsídios estimados já foi transferida aos Agrupamentos, junto apresentamos a segunda tranche já com acerto relativamente aos subsídios definitivos. -----

--- À consideração superior a atribuição dos subsídios aos Agrupamentos referidos, sendo o valor total da segunda tranche de onze mil novecentos e noventa euros para a educação Pré-escolar e nove mil trezentos e quinze euros para o primeiro Ciclo do Ensino Básico. -----

Agrupamentos	SUBSÍDIOS PRÉ-ESCOLAR						
	CAF			Apoio funcionamento			Total
	1ªtranche já paga	2ªtranche	Total	1ªtranche já paga	2ªtranche	Total	
1-Alcanede	1 550,00 €	1 900,00 €	3 450,00 €	590,00 €	700,00 €	1 290,00 €	4 740,00 €
2-Alexandre Herculano	1 900,00 €	1 900,00 €	3 800,00 €	810,00 €	810,00 €	1 620,00 €	5 420,00 €
3-D. João II	2 225,00 €	2 575,00 €	4 800,00 €	660,00 €	810,00 €	1 470,00 €	6 270,00 €
4-MemRamires	775,00 €	775,00 €	1 550,00 €	360,00 €	340,00 €	700,00 €	2 250,00 €
5-Pernes	1 450,00 €	1 450,00 €	2 900,00 €	560,00 €	540,00 €	1 100,00 €	4 000,00 €
6-Golegã	125,00 €	125,00 €	250,00 €	65,00 €	65,00 €	130,00 €	380,00 €
Total	8 025,00 €	8 725,00 €	16750,00 €	3 045,00 €	3 265,00 €	6 310,00 €	23060,00 €

Agrupamentos	SUBSÍDIOS PRIMEIRO CICLO ENSINO BÁSICO		
	MDD	Apoio funcionamento	Total

	1ªtranche já paga	2ªtranche	Total	1ªtranche já paga	2ªtranche	Total	
1-Alcanede	790,00 €	980,00 €	1 770,00 €	1 120,00 €	1 140,00 €	2 260,00 €	4 030,00 €
2-Alexandre Herculano	912,50 €	962,50 €	1 875,00 €	1 430,00 €	1 680,00 €	3 110,00 €	4 985,00 €
3-D. João II	960,00 €	982,50 €	1 942,50 €	1 105,00 €	1 125,00 €	2 230,00 €	4 172,50 €
4-MemRamires	575,00 €	622,50 €	1 197,50 €	320,00 €	320,00 €	640,00 €	1 837,50 €
5-Pernes	562,50 €	682,50 €	1 245,00 €	705,00 €	705,00 €	1 410,00 €	2 655,00 €
6-Golegã	17,50 €	20,00 €	37,50 €	95,00 €	95,00 €	190,00 €	227,50 €
Total	3 817,50 €	4 250,00 €	8 067,50 €	4 775,00 €	5 065,00 €	9 840,00 €	17907,50 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição de subsídios para material didático e de desgaste às escolas do primeiro ciclo do ensino básico, subsídio para componente de apoio à família aos jardins-de-infância e subsídio de apoio ao funcionamento às escolas do primeiro ciclo do ensino básico e jardins-de-infância, conforme preconizado na informação atrás transcrita, assumindo os encargos no valor global de vinte e um mil trezentos e cinco euros.-----

--- **TRANSPORTES ESCOLARES - PEDIDO DE SUBSÍDIO REFERENTE À ALUNA VERÓNICA ISABEL MADEIRA COSTA**-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e quarenta e nove, de trinta do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência da minha informação número mil quatrocentos e nove/dois mil e sete, de cinco de Novembro, da informação número mil quatrocentos e sessenta e nove, de treze de Novembro e da Informação mil quinhentos e setenta e um, de seis de Dezembro sobre os pedidos de participação adicional em transportes escolares, por parte de alunos fora da escolaridade obrigatória, sou a juntar mais um pedido de apoio, recebido nestes serviços, originado pelas dificuldades económicas do encarregado de educação. --

--- Recolhida a informação da escola quanto à inclusão nos escalões de capitação e tendo como base os seguintes critérios:-----

--- Para os alunos do ensino básico:-----

* Apoio em mais cinquenta por cento na participação para os alunos do escalão A; -

* Apoio em mais vinte e cinco por cento na participação para os alunos do escalão B. -

--- Para os alunos do ensino secundário:-----

- * Apoio em mais vinte e cinco por cento na comparticipação para os alunos do escalão A;
- * Apoio em doze vírgula cinquenta por cento na comparticipação para os alunos do escalão B.-----

--- Assim, de acordo com estes critérios, o valor adicional será de cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos. Estes valores foram calculados com base no custo da vinheta do mês de Janeiro de dois mil e oito e multiplicado pelo número de meses que as alunas irão usufruir deste aumento de comparticipação. -----

--- Esta verba constitui uma receita prevista de transportes escolares – cinquenta por cento do custo de transporte que são da responsabilidade dos alunos - mas que não será cobrada.-----

--- Assim, a comparticipação a esta aluna do Concelho será de cem por cento, uma vez que, apesar de fora da escolaridade obrigatória, apresenta carências económicas.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder à aluna Verónica Isabel Madeira Costa apoio no montante de cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos referente a comparticipação adicional em transportes escolares, conforme mapa que fica anexo à presente acta (Documento XIV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PRÉMIOS DE EQUITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número duzentos e cinquenta mil quatrocentos e treze, de vinte e um de Novembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Foi deliberado, em reunião do executivo de dezoito de Junho do ano findo, atribuir mil e oitocentos euros em prémios na prova de equitação tradicional, jogos de velocidade equestre e cavalhadas, durante as corridas de touros de Santarém. No entanto, esta deliberação foi induzida em erro pelo facto da informação ter sido erroneamente cabimentada por esse valor, quando o valor proposto para atribuição de prémios era de três mil euros. Por outro lado, o júri apenas atribuiu prémios no valor total de dois mil e cem euros pelo que se propõe agora a alteração da anterior deliberação para este valor, juntando-se, para o efeito, correcção de trezentos euros ao primeiro cabimento.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra do PS – Partido Socialista,

rectificar o valor atribuído ao evento em epígrafe, que deverá ser no montante de dois mil e cem euros e não de mil e oitocentos euros conforme havia sido deliberado pelo Executivo Municipal, em dezoito de Junho do ano findo. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA INSCRITAS NO II DESFILE DE CARNAVAL PELAS RUAS DA CIDADE**-----

--- Pelo **Projecto Santarém Solidário** foi presente a informação número dois, de dezassete do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência do trabalho desenvolvido pelo Gabinete “Projecto Santarém Solidário”, o Município de Santarém encontra-se a organizar o II Desfile de Carnaval pelas Ruas da Cidade que decorrerá nos próximos dias dois e cinco de Fevereiro do corrente ano. -----

--- Assim sendo, vimos por este meio solicitar a atribuição do subsídio conforme ficou acordado em reunião no passado dia vinte de Dezembro de dois mil e sete com o senhor Vereador Ricardo Gonçalves.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para cada uma das Juntas de Freguesia intervenientes no desfile em epígrafe, o montante de quinhentos e cinquenta euros, num total de nove mil trezentos e cinquenta euros. -----

--- A listagem das Juntas de Freguesia e o respectivo subsídio fica anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento XV). -----

--- **TRÂNSITO - ALTERAÇÃO DO SINAL DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO COLOCADO NA RUA DAS ESTEIRAS**-----

--- Na sequência do deliberado na reunião do Executivo Municipal, realizada em vinte de Agosto do ano findo, a propósito do assunto em epígrafe, pelo senhor José do Rosário Ferreira, residente na Rua das Esteiras, número vinte e quatro, primeiro andar, em Santarém foi presente uma carta reclamando pela colocação do sinal de estacionamento proibido naquela Rua. -----

--- Na sequência desta reclamação, o Sector de Trânsito informou que, após visita ao local e contactos estabelecidos com o munícipe e com o responsável pelo Centro Social Interparoquial de Santarém, se concluiu que a proibição de estacionamento é apenas

necessária às sextas-feiras das oito às dezoito horas. Assim, como forma de solução e uma vez que os intervenientes concordam, propõe que à proibição de estacionamento existente se adicione um painel com a inscrição: “Às sextas-feiras, das oito às dezoito horas”, em conformidade com as necessidades apuradas.-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, proibir o estacionamento na Rua das Esteiras à sexta-feira das oito às dezoito horas, revogando a deliberação tomada em vinte de Agosto do ano findo.-----

--- **RECURSO HIERÁRQUICO NECESSÁRIO INTERPOSTO POR EURICO ROGÉRIO CONCEIÇÃO ROSÁRIO – DELIBERAÇÃO PUNITIVA DE VINTE E UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM NO ÂMBITO DE PROCESSO DISCIPLINAR**-----

--- Pelo Jurista José António Torrão, **Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado**, foi presente a informação número dezanove, de vinte e um do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência do seu despacho, de catorze de Janeiro de dois mil e oito, do qual tivemos conhecimento no dia dezoito do corrente mês e ano, exarado em ofício dos Serviços Municipalizados de Santarém, com registo de entrada na Câmara Municipal de Santarém número cento e onze mil oitocentos e trinta e nove, de dezoito de Dezembro de dois mil e sete, cumpre-nos informar, sucintamente, o seguinte:-----

--- Um. Em reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém, de vinte e um de Novembro de dois mil e sete, foi deliberado, no que concerne ao assunto identificado em epígrafe, aplicar a pena de multa no valor de duzentos e cinquenta euros, ao funcionário Eurico Rogério Conceição Rosário, em resultado de ter violado o dever de correcção estabelecido no número dez do artigo terceiro do Decreto-Lei número vinte e quatro/oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, com base e fundamentos legais invocados no Relatório Final proferido no âmbito do processo disciplinar em causa;-----

--- Dois. Nos termos do artigo dezanove, sob a epígrafe, “*Competência disciplinar sobre*

o pessoal dos serviços municipalizados”, do Decreto-Lei número vinte e quatro/oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, é da competência dos respectivos conselhos de administração a aplicação ao pessoal dos serviços municipalizados das penas disciplinares previstas no número um do artigo onze, bem como da pena de cessação da comissão de serviço;-----

--- Três. A pena de multa aplicada nos presentes autos encontra-se expressamente consignada na alínea b) do número um do artigo onze do Decreto-Lei número vinte e quatro/oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro vislumbrando-se, nesse âmbito, competência do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém para a sua inerente aplicação; -----

--- Quatro. Os Serviços Municipalizados são serviços públicos de interesse local explorados sob a forma industrial por conta e risco dos Municípios - conforme artigo cento e sessenta e quatro do Código Administrativo; -----

--- Cinco. Como ensina Marcelo Caetano tratam-se de *“empresas públicas cujo empresário é o município, embora essas empresas não tenham personalidade jurídica: são autónomas mas estão incorporadas no concelho”* (Manual, décima edição trezentos e quarenta e oito); -----

--- Seis. Entende-se que o Conselho de Administração é o delegado da edilidade nos Serviços Municipalizados, cabendo recurso para a Câmara Municipal das suas deliberações – conforme anotação ao artigo dezanove do Decreto-Lei número vinte e quatro, de dezasseis de Janeiro, de Manuel Leal-Henriques, Juiz do Tribunal Superior de Justiça de Macau, Manual com o título “Procedimento Disciplinar”, terceira edição, mil novecentos e noventa e sete, página cento e trinta e dois;-----

--- Sete. Nos termos do artigo setenta e três do Decreto-Lei número dois/oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, da decisão proferida em processo disciplinar pode caber recurso hierárquico e recurso contencioso;-----

--- Oito. O recurso hierárquico consiste em solicitar do superior hierárquico ou da autoridade que exerça o poder de superintendência sobre o autor do acto impugnado a revogação ou substituição deste. (conforme Marcelo Caetano, Manual Direito

Administrativo nona edição – segundo volume mil duzentos e sessenta e quatro); -----

--- Nove. Nos termos dos números três e quatro do artigo setenta e cinco do Decreto-Lei número vinte e quatro/oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, o recurso hierárquico interpõe-se directamente para o órgão executivo, no prazo de dez dias a contar da data em que o arguido e o participante tenham sido notificados do despacho;-----

--- Dez. Nos termos do número seis do aludido artigo, a interposição do recurso hierárquico suspende a execução da decisão condenatória e devolve ao órgão executivo (Câmara Municipal) a competência para decidir definitivamente, podendo este mandar proceder a novas diligências, manter, diminuir ou anular a pena;-----

--- Onze. Deste modo, em face do teor do presente processo disciplinar, nomeadamente do relatório final e do recurso hierárquico apresentado pelo Arguido, refere-se o seguinte: -----

--- a) Do teor do processo disciplinar não se vislumbra qualquer vício que possa consubstanciar a nulidade ou invalidade do mesmo;-----

--- b) O Arguido apresentou o recurso hierárquico perante o órgão competente, dentro do prazo e detém legitimidade para o pedido;-----

--- c) No seu recurso o Arguido, em resumo, alega que não praticou os factos que lhe foram imputados e pelos quais foi punido; Que a pena de multa aplicada (duzentos e cinquenta euros) atenta contra o princípio da proporcionalidade consagrado no artigo vinte e oito do Decreto-Lei número vinte e quatro/oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, dado que dispõe de um vencimento de cerca de setecentos euros para alimentar a sua família e suportar as despesas mensais fixas do seu agregado; Para cumprimento do princípio da imparcialidade, deve ser aplicada ao arguido uma pena de repreensão escrita ou no máximo, uma pena de multa não superior a cem euros; Caso assim não se entenda, sempre deveria ser autorizado o pagamento em prestações da multa em, pelo menos, cinco prestações mensais;-----

--- d) Em função do alegado pelo Arguido e em face dos factos considerados como provados no Relatório Final - o qual aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais -, parece-nos, salvo melhor opinião, que a pena de multa aplicada pelo

Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém se encontra adequada em função da conduta praticada pelo Arguido - violação do dever de correcção, constante do número dez do artigo terceiro do Decreto-Lei número vinte e quatro/oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro -, não violando o princípio da proporcionalidade, da imparcialidade, nem o número dois do artigo doze do Decreto-Lei número vinte e quatro/oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, quanto ao montante concreto da pena de multa aplicada;-----

--- e) Não obstante esse facto, julga-se que poderá o Executivo Municipal de Santarém ser sensível ao pedido do pagamento da pena de multa em cinco prestações mensais, de modo a não prejudicar o agregado familiar do Arguido, o qual é alheio à conduta reprovável do Arguido e, na nossa opinião, não poderá ser prejudicado por esse motivo;

--- Doze. Deste modo, em face do supra exposto e ao abrigo do número seis do artigo setenta e cinco do Decreto-Lei número vinte e quatro/oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, sugere-se a Vossa Excelência, com carácter de urgência, que o Executivo Municipal delibere o seguinte: -----

--- a) Não dar provimento ao recurso hierárquico intentado pelo Arguido - Eurico Rogério Conceição Rosário -, mantendo a pena de multa aplicada (ao Arguido) pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém, em reunião de vinte e um de Novembro de dois mil e sete, no montante de duzentos e cinquenta euros;

--- b) Permitir, no entanto, que o Arguido efectue, perante os Serviços Municipalizados de Santarém (ou perante a Câmara Municipal de Santarém após a extinção desses serviços), o pagamento da pena de multa em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, no montante, cada uma, de cinquenta euros; -----

--- c) Remeter o presente processo, acompanhado da respectiva acta, ao Exm.º Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém, para inerente notificação ao Arguido. -----

--- Treze. Mais se informa que, nos termos do número dois do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a deliberação supra referida deverá ser tomada por escrutínio secreto, dado que se encontra em causa a apreciação de

comportamentos ou qualidade de pessoas.” -----

--- Submetido o assunto a votação pelo senhor Presidente, por escrutínio secreto, a Câmara deliberou, por unanimidade, não dar provimento ao recurso hierárquico necessário interposto por Eurico Rogério Conceição Rosário, em conformidade com os fundamentos expendidos na informação jurídica atrás transcrita, mantendo-se a pena de multa aplicada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém, em reunião de vinte e um de Novembro de dois mil e sete. -----

--- Mais foi deliberado permitir que Eurico Rogério Conceição Rosário efectue o pagamento da multa em cinco prestações, iguais e sucessivas, no montante, cada uma, de cinquenta euros, devendo o mesmo ser notificado da presente deliberação.-----

--- O senhor Vereador Ramiro Matos não participou na apreciação e votação deste assunto por integrar o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados. -----

--- O Relatório Final proferido no âmbito do processo disciplinar em causa fica anexo à presente acta aqui se dando por integralmente reproduzido (Documento XVI). -----

--- **RECTIFICAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA COM A SCALABISPORT – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EM – DOIS MIL E OITO**-----

--- Pelo **Técnico Superior, Dr. Carlos Coutinho** foi presente a informação número catorze, de um de Fevereiro de dois mil e oito, do seguinte teor: -----

--- “Tendo-se verificado a existência de um lapso no contrato programa acima referido, aprovado na reunião de Câmara do passado dia vinte e um de Janeiro, junto se anexa o contrato programa já rectificado que deverá ser presente em reunião de executivo municipal para deliberação revogando o anterior.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de vinte e um de Janeiro findo no que se refere ao contrato programa com a SCALABISPORT – Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EM, concordando com os termos do contrato programa agora apresentado e que fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento XVII). -----

--- **CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E**

EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO PARA VIATURAS LIGEIRAS NA ZONA DO CAMPO SÁ DA BANDEIRA E PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO TARIFADO NA VIA PÚBLICA ATRAVÉS DE PARCÓMETROS NA CIDADE DE SANTARÉM – RECURSO HIERÁRQUICO APRESENTADO PELA EMPRESA SPEL-----

--- Pela **Comissão de Abertura** do Concurso em epígrafe foi presente a informação número sessenta e oito, de oito do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Um. No âmbito do presente concurso, a Comissão de Abertura elaborou o Relatório de Avaliação da Capacidade Financeira, Económica e Técnica dos concorrentes, conforme impõe o artigo noventa e oito do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, no qual deliberou, “Excluir o concorrente: **SPEL - Sociedade de Parques de Estacionamento, SA**, uma vez que não cumpre os valores mínimos de referência do rácio “liquidez geral”, quer em relação à média aritmética simples dos três últimos exercícios, quer em relação à última declaração anual de IRC entregue para efeitos fiscais, conforme previsto na alínea b) do artigo vinte do Programa de Concurso.” (Documento que se anexa à presente informação)-----

--- Dois. A SPEL - Sociedade de Parques de Estacionamento. S.A., notificada do Relatório de Avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes, no âmbito do Concurso Público em referência, veio, nos termos do número seis do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, apresentar reclamação da deliberação da Comissão de Abertura do Concurso que a excluiu do Concurso, com fundamento no não cumprimento dos “valores mínimos de referência do rácio “liquidez geral”, quer em relação à média aritmética simples dos três últimos exercícios, quer em relação à última declaração anual de IRC entregue para efeitos fiscais”. (Documento que se anexa à presente informação)-----

--- Três. A reclamação apresentada foi objecto de apreciação e decisão por parte da Comissão de Abertura, que deliberou por unanimidade pelo indeferimento da referida reclamação, pelo facto de a mesma não ter qualquer fundamento legal, conforme ficou

demonstrado na Decisão da Reclamação que segue em anexo à presente informação e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

--- Quatro. A SPEL - Sociedade de Parques de Estacionamento, S.A., notificada da Decisão da Reclamação que se pronunciou pelo indeferimento da pretensão, mantendo a decisão de exclusão do concorrente, vem interpor agora Recurso Hierárquico para a Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo noventa e nove do diploma legal acima referido, apresentando os mesmos argumentos constantes da reclamação apresentada, e à qual não foi dado provimento por esta Comissão. -----

--- Cinco. Assim sendo, considera esta Comissão que a decisão de indeferimento da pretensão de admissão ao concurso deve ser mantida e, por conseguinte, ser negado provimento ao presente Recurso hierárquico, pelos seguintes motivos:-----

--- a) Os elementos definidos no artigo vinte do Programa de Concurso e, em especial, os constantes da alínea b) dessa disposição, são objectivos, não podendo a Comissão de Abertura deixar de aplicá-los na análise da capacidade dos concorrentes. São requisitos de habilitação dos concorrentes, que, aliás, resulta da parte final do ponto ii da alínea b) do artigo vinte quando refere expressamente que não pode “*ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência exigidos,*”. Este artigo vinte impõe, através de uma interpretação “*a contrario*” a exclusão dos concorrentes que não cumpram os valores de referência aí indicados e não apenas a proibição de exclusão dos concorrentes que cumpram essas circunstâncias, conforme pretende fazer crer a recorrente. Tratam-se de “requisitos mínimos”, por isso, quem não os atinge terá necessariamente de ser excluído. -----

--- b) A capacidade técnica, económica e financeira dos concorrentes é avaliada individualmente relativamente a cada concorrente ou agrupamento de concorrentes e não em comparação entre eles. Assim impõe o número quatro do artigo noventa e oito do Decreto-lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março. Por este motivo, não colhe o argumento do recorrente quando invoca que os seus indicadores de autonomia financeira “*são, cotejados com os dos restantes proponentes, indiscutivelmente os mais sólidos e confortáveis, revelando a saúde da empresa*”. A

Comissão não teve, nem poderia ter tido, em consideração qualquer comparação entre os rácios dos diferentes concorrentes. A aptidão económica e financeira, tal como a técnica, é aferida relativamente a cada concorrente individualmente considerado. Não colhem, também aqui, as alegações apresentadas relativamente aos suprimentos do único accionista, conforme ficou demonstrado no ponto II da “Decisão da Reclamação”. -----

--- Além disso, vem agora a recorrente, para corroborar a sua posição, apresentar um documento com os rácios financeiros da empresa relativos ao ano de dois mil e sete o que é manifestamente incompreensível, uma vez que se trata de elementos não apreciáveis nesta fase, por estarem fora da proposta, não podendo ser tidos em consideração. -----

--- Objectivamente, a recorrente não preenche um dos rácios mínimos exigidos, o de liquidez geral, pelo que deverá ser excluído do concurso. -----

--- c) A recorrente vem novamente contestar a exigência dos rácios de liquidez geral, alegando que os mesmos resultam do regime jurídico de ingresso e permanência na actividade de construção estabelecidos pelo Decreto-Lei número doze/dois mil e quatro, de nove de Janeiro e que são exigíveis às empresas de construção civil, o que não é o seu caso. Ora, as entidades adjudicantes gozam de discricionariedade e plena liberdade no estabelecimento das regras e exigências concursais, designadamente na escolha dos elementos de avaliação da capacidade técnica, económica e financeira, desde que em cumprimento da Lei.-----

--- Porém, para aferir a capacidade económica e financeira dos concorrentes no âmbito deste concurso, houve necessidade de definir algum critério objectivo e, foram os indicadores daquela Portaria os eleitos no Programa de Concurso aprovado pela Câmara Municipal.-----

--- Assim sendo, são esses e não quaisquer outros que os concorrentes têm de cumprir e que a Comissão de Abertura tem de aferir. -----

--- d) Nestes termos, e não tendo a recorrente contestado, dentro do prazo legal, o conteúdo do Programa de Concurso, terá de cumprir o exigido. E terá de ser ela própria a cumprir e não o sub-empregado indicado para execução da obra, uma vez que essas são

exigências de habilitação dos concorrentes. Para que a capacidade financeira da empresa subcontratada pudesse ser tomada em consideração seria necessário que a mesma fizesse parte do agrupamento concorrente. Ora, a empresa SPEL concorreu individualmente e não em agrupamento, não cumprindo, nos termos do programa do concurso, os valores mínimos de referência do rácio “liquidez geral”.

--- Nestes termos, e atendendo ao supra exposto, deixa a Comissão de Abertura do Concurso à consideração do Ilustre Executivo Municipal o eventual indeferimento do recurso hierárquico apresentado pelo concorrente SPEL — Sociedade de Parques de Estacionamento, S.A., mantendo-se a decisão de exclusão do concorrente, uma vez que não cumpre os valores mínimos de referência do rácio liquidez geral”, quer em relação à média aritmética simples dos três últimos exercícios, quer em relação à última declaração anual de IRC entregue para efeitos fiscais, conforme previsto na alínea b) do artigo vinte do Programa de Concurso.”

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores vereadores do PS — Partido Socialista, indeferir o recurso hierárquico apresentado pelo concorrente SPEL — Sociedade de Parques de Estacionamento, S.A., de acordo com os fundamentos expendidos na informação atrás transcrita.

--- Os documentos referidos na informação dão-se aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento XVIII).

--- **ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PERNES A QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E SETE – RATIFICAÇÃO**

--- Pelo senhor Vereador com o Pelouro de Protecção Civil, Dr. Ramiro Matos, foi presente a proposta número um, de um do corrente mês, do seguinte teor:

--- “Considerando que:

--- Um. As freguesias de Abrã e de Amiais de Baixo pertencem à área de primeira intervenção dos Bombeiros Voluntários de Pernes;

--- Dois. Existe uma distância considerável entre o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Pernes e as referidas freguesias;

- Três. Foi constituído a título experimental, um Posto avançado de Bombeiros em Amiais de Baixo com vista a intervenções no combate a incêndios; -----
- Quatro. Durante a vigência do presente Protocolo registaram-se várias ocorrências, nomeadamente situações de emergência, nas quais foram prestados primeiros socorros, bem como diversas ignições de incêndios, imediata e prontamente extintas. -----
- Cinco. Há necessidade de prolongar por mais algum tempo os serviços de primeiros socorros prestados por uma Ambulância de Socorro nas aludidas freguesias, e que é vontade da população que isso aconteça; -----
- Seis. Este serviço presta um auxílio mais rápido e eficaz, e que tem uma maior capacidade de resposta em situações aflitivas e de emergência.-----
- Sete. A acção dos Bombeiros rege-se por uma perspectiva solidária, humanitária e de enorme sentido cívico; -----
- Oito. Os Bombeiros Voluntários de Pernes iniciaram uma acção de recrutamento de voluntários no sentido de mais eficazmente assegurarem o serviço; -----
- Nove. Ainda não é possível, neste momento, assegurar o funcionamento deste posto com o pessoal recrutado;-----
- Dez. As partes estão a desenvolver esforços para conseguirem a instalação definitiva e os meios voluntários suficientes ao bom funcionamento do posto. -----
- Tenho a honra de propor ao Executivo Municipal de Santarém, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro e do artigo sessenta e sete da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, o seguinte:-----
- A celebração de um novo aditamento ao Protocolo inicialmente celebrado a quatro de Julho de dois mil e sete entre a Câmara Municipal de Santarém e os Bombeiros Voluntários de Pernes, nos termos da minuta que segue em anexo à presente proposta.”-
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar termos do aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Santarém e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Pernes, a quatro de Julho do ano findo, ficando o mesmo anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento XIX). -----

--- ADITAMENTO AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, MANUEL MARTINS VALENTE E OUTROS E A FIRMA ENFIS – CONSTRUÇÕES, LIMITADA, CELEBRADO EM VINTE E UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com voto contra da senhora Vereadora Luísa Mesquita, aprovar os termos do aditamento ao Protocolo em epígrafe, que fica anexo à presente acta, dele fazendo parte integrante (Documento XX).

--- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, SA E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM DE FORMA A PERMITIR A DOAÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE AO SANTARÉM BASKET CLUBE ---

--- Pelo Técnico Superior, Dr. Carlos Coutinho, do **Gabinete do Vice-Presidente**, foi presente a informação número dezasseis, de sete do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “Durante o ano de dois mil e sete o Santarém Basket Clube iniciou diligências junto da Empresa Petrogal S.A. com vista a auferir de um subsídio capaz de financiar, à semelhança de outros, a sua actividade.-----

--- Tendo o mesmo vindo a ser deferido por parte da empresa, verificou-se a necessidade, para este auferir o referido subsidio, de o clube beneficiar do estatuto de entidade de utilidade pública.-----

--- Não detendo ainda este estatuto, solicitou o clube à Autarquia que esta fosse intermediária na recepção deste subsídio em espécie que lhes está destinado. -----

--- Considerando a dimensão do Santarém Basket clube, a sua componente social e educacional junto da população jovem do concelho, junto envio a proposta de protocolo a celebrar entre a Autarquia e a empresa Petrogal S.A. de forma a permitir a doação deste subsídio em espécie ao Clube.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar termos do protocolo a celebrar entre a Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. e o Município de Santarém, de forma a possibilitar a doação de subsídio em espécie ao Santarém Basket Clube, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento

XXI).-----

--- TRÂNSITO – ALTERAÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO SITO NA PRAÇA VISCONDE SERRA DO PILAR-----

--- Pelo **Departamento de Obras e Equipamentos** foi presente a informação número sessenta e quatro, de oito do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “No âmbito da transferência dos Serviços Municipalizados de Santarém para Águas de Santarém, há necessidade de alteração da sinalização vertical (H um a). -----

--- Sendo assim, o painel adicional que está associado ao sinal vertical de paragem (H um a), deverá ser alterado:-----

--- SMS - Serviços Municipalizados de Santarém (designação antiga), para **Águas de Santarém** (designação a ser colocada no painel adicional).”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do sinal de trânsito sito na Praça Visconde Serra do Pilar, devendo ser inscrito no painel adicional a ele associado “Águas de Santarém”, em vez de SMS – Serviços Municipalizados de Santarém.-----

----- TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** informando que, na continuação da sessão de Dezembro realizada em dezoito de Janeiro foi aprovada a repartição de encargos referente à aquisição de serviços de controlo de plantas infestantes, de limpeza de sarjetas e sumidouros, nas vias e espaços públicos não ajardinados, bermas e valetas e taludes de domínio municipal e de recolha de resíduos verdes, no perímetro urbano da cidade de Santarém.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número trinta e oito, de vinte e três de Janeiro, da **Assembleia Municipal de Santarém** informando que a proposta de suspensão do Plano Director Municipal foi aprovada na continuação da sessão de Dezembro, realizada em dezoito de Janeiro.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Convite do **Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres** para o workshop que se realiza no dia treze de Fevereiro e se integra no quadro da divulgação do "livro

verde dos transportes urbanos - para uma nova cultura de mobilidade".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício do Gabinete da senhora **Deputada da Assembleia da República, Dr.ª Luísa Mesquita**, remetendo cópia da declaração política proferida na reunião plenária da Assembleia da República de vinte e quatro de Janeiro sobre a poluição do rio Alviela.---

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício do Gabinete da senhora **Deputada da Assembleia da República, Dr.ª Luísa Mesquita**, remetendo cópia da pergunta formulada, através do Ministério da Administração Interna e do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações, sobre a "grave sinistralidade no distrito de Santarém".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número vinte e três mil trezentos e trinta e dois - quatrocentos e quarenta e um acbs, do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**, remetendo cópia da questão formulada ao Governo sobre segurança rodoviária no troço a um entre Santarém e Torres Novas.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número vinte e três mil quatrocentos e oito - quatrocentos e sessenta e nove acbs, do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**, remetendo cópia da questão formulada ao Governo sobre atraso nas obras na Ponte Dom Luís.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia três de Março, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o "**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**" sem que se tenha verificado qualquer pedido de uso da palavra.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e dez minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES**-----

--- Rui Barreiro _____

--- Ramiro Matos _____

--- Luís Batista _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Joaquim Neto _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- Lígia Batalha _____

--- Henriqueta Carolo _____